



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vista Alegre

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de colchões hospitalares, travesseiros, lençóis e mantas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Administração Pública é o fornecimento de estrutura adequada para o atendimento dos pacientes que frequentam a Unidade Básica de Saúde do Município, em especial aos utensílios/materiais de cama.

Atualmente, as unidades de saúde enfrentam dificuldades relacionadas à insuficiência e ao desgaste dos materiais de cama existentes, o que compromete as condições de acolhimento e interfere negativamente na prestação do serviço. A aquisição dos colchões, travesseiros, lençóis e mantas propostos visa suprir essa demanda recorrente, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde, além de garantir maior conforto e bem-estar aos pacientes atendidos.

A disponibilização adequada de materiais de cama é uma medida essencial para garantir conforto, higiene e dignidade no atendimento aos pacientes, especialmente em situações de observação, internamento temporário, repouso entre atendimentos ou acolhimento emergencial. Esses itens são fundamentais para assegurar um ambiente seguro e humanizado, favorecendo a recuperação dos usuários dos serviços de saúde, além de contribuir diretamente para a qualidade dos cuidados prestados.

Assim, a aquisição se mostra necessária para a manutenção da infraestrutura de acolhimento e atendimento nas unidades de saúde do município, especialmente diante do aumento no número de atendimentos e da necessidade de garantir um ambiente adequado aos usuários do sistema público de saúde.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da contratação para fornecimento de colchões, travesseiros, lençóis e mantas, assegurando suporte material essencial às atividades desenvolvidas e promovendo maior qualidade, segurança e humanização nos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde de Vista Alegre – RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Vista Alegre/RS ainda não confeccionou o Plano Anual de Contratação, impossível a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento administrativo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento aquisição do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Para a perfeita execução do objeto, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

O fornecedor é responsável por todas as despesas relacionadas a fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do serviço e do objeto.

Ao atender a esses requisitos, a contratada se compromete a fornecer insumos de qualidade, contribuindo para a eficiência e segurança dos serviços de saúde na área específica do Município de Vista Alegre.

Os itens deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, conforto e durabilidade, devendo ser confeccionados com materiais apropriados para uso hospitalar ou institucional, de fácil higienização, resistentes ao uso contínuo e compatíveis com os protocolos de controle de infecções adotados pela Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que atualmente dispõe de 02 (dois) leitos, atendendo em média 30 (trinta) pessoas por semana, o que faz necessário um quantitativo para que se realize a rotatividade do material, em razão da higiene necessária.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1.	3	Un	Colchão hospitalar de solteiro com espuma 100% poliuretano selada, densidade 33, com forração em courvin de primeira qualidade, reforço em malha poliéster, ilhóis em pvc para respiro, capa de fácil colocação e substituição, que aceita a utilização de produtos de limpeza, inclusive álcool 70%, com alta durabilidade e totalmente impermeável com suspiro e zíper em cabeceira ou peseira. Medidas: 1,88 x 0,88cm e alt: 11cm.
2.	10	Un	Cobertor de solteiro tipo manta softplus, com medidas de 1,50 x 2,20, anti alergênico, na cor azul claro. Personalizado com logo da Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre/RS.
3.	10	Un	Edredom adulto solteiro sintético 100% poliéster, com medidas de 1,50 x 2,20, na cor cinza e azul para uso hospitalar com debrum em toda a volta. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Personalizado com logo da Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre/RS.
4.	10	Un	Fronha hbm com composição do tecido de 60% algodão, 40% poliéster, cor branca e de comprimento 0,50 m, largura da fronha: 0,70m, gramatura: 110 g/m ² , densidade do tecido: percal de 180 fios, apresentação do logotipo: serigrafado, personalizado com logo da Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre/RS.
5.	10	Un	Lençol de solteiro branco para maca hospitalar 2,10 x 1,15 m, lençol branco em tecido 100% algodão com peso mínimo de 126 g/m ² e mínimo 182 fios p/m ² resistente a lavagem industrial e hospitalar com logotipo do hmnh. a marcação do logotipo deverá ser de 20 em 20 cm e deverá medir 8 de largura x 3 cm de altura na cor azul royal. Tamanho: 2,10 x 1,15 m. Personalizado com logo da Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre/RS.
6.	3	Un	Travesseiro hospitalar revestido em courvin, cor azul. Tamanho: 40x60x10cm com zíper.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais para distribuição gratuita durante as campanhas do “outubro rosa” e “novembro azul” do Município de Vista Alegre – RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa junto a outras contratações realizadas por Município do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao LicitaCon, do TCE/RS, estima-se que o valor total das aquisições será de 4.721,88, sendo o valor unitário de R\$ 516,00 para o item 01, conforme licitação da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul (FSSS 66/2020), o valor unitário de R\$ 78,45 para o item 02, conforme licitação da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul (FSSS 66/2020), o valor unitário de R\$ 123,47 para o item 03, do Pregão Eletrônico 18/2022 da Fundação Médica Hospitalar Honor T. Costa de Lavras do Sul, o valor unitário de R\$ 78,99 para o item 04, do Processo de Dispensa 33/2022 de Prefeitura Municipal de Chapada, o valor unitário de R\$ 19,00 para o item 05, conforme Processo de Dispensa 33/2022 de Prefeitura Municipal de Chapada e o valor unitário de R\$ 58,26 para o item 06, conforme Pregão Eletrônico 18/2022 da Fundação Médica Hospitalar Honor T. Costa de Lavras do Sul.

ITEM	QTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	R\$ 516,00	R\$ 1.548,00
02	10	R\$ 78,45	R\$ 784,50
03	10	R\$ 123,47	R\$ 1.234,70
04	10	R\$ 78,99	R\$ 789,90
05	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	03	R\$ 58,26	R\$ 174,78
----	----	-----------	------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 116/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre - RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de itens hospitalares, como colchões, travesseiros, lençóis e mantas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre/RS.

Os itens serão utilizados na unidade de saúde, com o objetivo de proporcionar maior conforto, higiene e bem-estar aos pacientes em observação ou internamento temporário. A aquisição busca atender à demanda crescente por materiais de cama adequados, assegurando condições apropriadas de repouso e recuperação, bem como a padronização e renovação dos enxovais utilizados nos serviços de saúde do município.

Portanto, esta aquisição é a melhor solução para garantir a eficiência e a eficácia dessas ações, respeitando os princípios da economicidade, efetividade e do interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o parágrafo 1º do mesmo art.47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens de redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição do referido material garantir conforto, higiene e dignidade no atendimento aos pacientes, especialmente em situações de observação, internamento temporário, repouso entre atendimentos ou acolhimento emergencial. Esses itens são fundamentais para assegurar um ambiente seguro e humanizado, favorecendo a recuperação dos usuários dos serviços de saúde, além de contribuir diretamente para a qualidade dos cuidados prestados.

Ainda, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal de saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ainda, deverá ser verificado a necessidade de treinamento e capacitação dos profissionais da área da saúde para aplicar os itens adquiridos de forma correta e eficaz.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato/ata de registro de preço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vista Alegre, 24 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Setor de Compras

De: Secretaria Municipal de Saúde;

Secretário Municipal (Responsável autorizado)

Recebido: ___/___/___

Setor de Compras

Do: Setor de Compras.

Para: Gabinete do Prefeito

Encaminha-se ao Prefeito Municipal para conhecimento e autorização.

Deferido o referido pedido de abertura para o procedimento licitatório dentro dos tramites legais.
Encaminha-se ao setor competente.

Recebido: ___/___/___

Prefeito Municipal

Recebido: ___/___/___

Departamento de Licitações e Contratos

Do: Gabinete do Prefeito.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: Departamento de Licitações e Contratos.